



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 23/2018

Data: 22 de fevereiro de 2018

Ementa: apresenta o pedido para que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, tome providências visando ampliar a fiscalização e o comércio de produtos por vendedores ambulantes sem o devido e necessário Alvará de Licença, incluindo a instalação de placas nos principais acessos da cidade, a destinação de um veículo e de uma equipe para atuar neste importante trabalho.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente, no caso a Secretaria Municipal de Fazenda, a tomar algumas providências pontuais visando ampliar a fiscalização e o comércio de produtos por parte de vendedores ambulantes.

Ocorre que a maioria dos vendedores não procura regularizar sua situação, com a emissão do competente e necessário Alvará de Licença.

A situação vem preocupando não somente a classe empresarial, mas também muitos rondonenses que são abordados nas ruas por pessoas que oferecem os mais diversos tipos de produtos e até mesmo alimentos sem o devido acondicionamento.

Diante desta situação, o Vereador que abaixo subscreve entende serem necessárias algumas medidas por parte do poder público municipal, entre as quais: instalação de placas nos principais acessos da cidade, alertando a todos interessados em comercializar produtos da necessidade de retiraram o respectivo Alvará de Licença; destinação de um veículo para esta finalidade; e, formação de uma equipe para atuar neste importante trabalho de fiscalização.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2018.

Adriano Backes
ADRIANO BACKES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON	26/02/18
Discutido e votado em	
Obtendo o seguinte resultado.	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
<i>Nilson Erno Hachmann</i>	
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário	